



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

## DECISÃO

### DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO GERSON N'DAFA, CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS (EDITAL Nº 127/2020)

– RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO INCLUSA NO PROCESSO).

Em: 22/12/2020

Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 22/12/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00025845742** e o código CRC **687F4A84**.